

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1544 de 17.01.03

DECRETO Nº 10.861/03
de 07 de janeiro 2003

Dispõe sobre liberação parcial de construções residenciais e usos conformes, até o limite de 100 (cem) unidades, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTOS DO BOSQUE".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

considerando o atestado fornecido pela gerência distrital da SABESP (Sanemaneto Básico do Estado de São Paulo) e todo o mais que consta do processo nº 052528/99,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberadas as construções residenciais e usos conformes no loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTOS DO BOSQUE", até o limite de 100 (cem) unidades.

Art. 2º. De acordo com a Lei Complementar nº 165/97, o loteamento mencionado no artigo anterior localiza-se em zona de vazio urbano - (Z.V.U.), devendo atender os parâmetros de uso e ocupação do solo de ZONA MISTA - 3 (ZM-3).

Art. 3º. A Secretaria de Obras e Habitação procederá ao cadastramento dos interessados na aprovação de projetos, obedecida a ordem cronológica de protocolo e o limite inicial previsto no artigo anterior.

Art. 4º. Quando a SABESP comunicar à Prefeitura acerca do aumento da capacidade de atendimento, a Secretaria de Obras e Habitação deverá providenciar a edição de novo decreto para a liberação respectiva.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de janeiro de 2003.

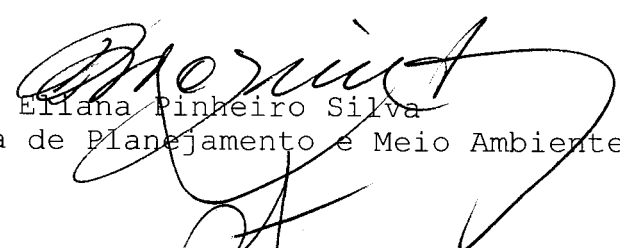
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

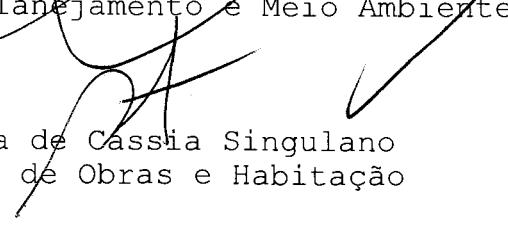
DECRETO 10.861

2


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

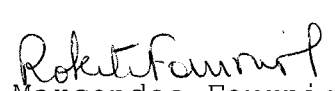

William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa


Eliana Pinheiro Silva
71 Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


Maria Rita de Cassia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de
janeiro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos